

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**RESOLUÇÃO Nº 001/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/2013 – MT-PAR.**

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da empresa MT-PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A – MT-PAR e dá outras providências.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A – MT-PAR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11 do Decreto nº 1.608, de 07 de fevereiro de 2013,

**Considerando** que compete à Diretoria Executiva a elaboração da proposta de planos de gestão de pessoal, de cargos, salários e benefícios, e sobre o quadro de pessoal; e

**Considerando** que a MT-PAR tem como missão promover a execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de empregos e a inovação tecnológica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a estrutura organizacional da empresa MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A – MT-PAR, nos termos estabelecidos no art. 11 do Decreto nº 1.608, de 07 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** A estrutura organizacional básica e setorial da MT-PAR compreende as seguintes unidades estatutárias:

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Assembleia Geral dos Acionistas

**NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

2. Conselho de Administração  
2.1. Conselho Fiscal

**NÍVEL GERENCIAL E APOIO ADMINISTRATIVO**

3. Diretoria Executiva  
3.1. Presidência  
3.1.1. Consultoria da Presidência  
3.1.2. Assessoria Técnica da Presidência  
3.1.3. Assessoria de Controle Interno  
3.1.3. Departamento Jurídico

**NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

3.2. Diretoria de Investimento  
3.2.1. Gerência de Concessões e Parcerias  
3.2.2. Gerência de Projetos  
3.2.3. Gerência de Gestão de Bens, Direitos e Ativos

**NÍVEL DE EXECUÇÃO SISTÊMICA**

3.3. Diretoria de Patrimônio  
3.3.1. Gerência Administrativa  
3.3.2. Gerência de Licitações e Contratos  
3.3.3. Gerência de Pessoal e Financeiro  
3.3.4. Gerência de Planejamento, Orçamento e Contabilidade  
3.3.5. Pregoeiro

**NÍVEL DE APOIO OPERACIONAL**

4. Assistência de Diretoria  
5. Recepção da MT-PAR  
6. Serviços Gerais da MT-PAR

**Art. 3º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o empregado ocupante do cargo, conforme lotacionograma constante no anexo único.

Parágrafo único. Compete ao Diretor Presidente a nomeação dos cargos em comissão e das funções de confiança estabelecidas nesta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, MT, 24 de julho de 2013.

(Original assinado)  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
Presidente  
Conselho de Administração

(Original assinado)  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Vice-Presidente  
Conselho de Administração

(Original assinado)  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Membro  
Conselho de Administração

**ANEXO ÚNICO**

UNIDADES	QUANTIDADE CARGOS
<b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA MAIOR</b>	
1. Assembleia Geral dos Acionistas	
- Pessoa Física	5
- Pessoa Jurídica	1
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>	
2. Conselho de Administração	
- Presidente	1
- Vice-Presidente	1
- Membros	1
2.1. Conselho Fiscal	
- Efetivos	3
- Suplentes	3
<b>NÍVEL GERENCIAL E APOIO ESTRATÉGICO</b>	
3. Diretoria Executiva	
3.1 Presidência	
- Presidente	1
3.1.1. Consultoria da Presidência	
- Consultor de Operações, Projetos e Engenharia	2
3.1.2. Assessoria Técnica da Presidência	
- Assessor Técnico da Presidência	3
3.1.3. Assessoria de Controle Interno	
- Assessor de Controle Interno	1
3.1.4. Departamento Jurídico	
- Assessor Jurídico	2
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	
3.2. Diretoria de Investimento	
- Diretor	1
3.2.2. Gerência de Concessões e Parcerias	
- Gerente de Concessões e Parcerias	1
3.2.3. Gerência de Projetos	
- Gerente de Projetos	1
3.2.4. Gerência de Gestão de Bens, Direitos e Ativos	
- Gerente de Gestão de Bens, Direitos e Ativos	1
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO SISTÊMICA</b>	
3.3. Diretoria de Patrimônio	
- Diretor de Patrimônio	1
3.3.1. Gerência Administrativa	
- Gerente Administrativo	1
3.3.2. Gerência de Licitação e Contratos	
- Gerente de Licitações e Contratos	1
3.3.3. Gerência de Pessoal e Financeiro	
- Gerente de Pessoal e Financeiro	1
3.3.4. Gerência de Planejamento, Orçamento e Contabilidade	
- Gerente de Planejamento, Orçamento e Contabilidade	1
3.3.5. Pregoeiro	
- Pregoeiro	1
<b>NÍVEL DE APOIO OPERACIONAL</b>	
4. Assistência Administrativa	
- Assistente Técnico	1
- Assistente Administrativo	3
5. Recepção da MT-PAR	
- Recepcionista	1
6. Serviços Gerais da MT-PAR	
- Auxiliar de Serviços Gerais	1
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

**RESOLUÇÃO Nº 002/2013 – MT-PAR**

O Conselho de Administração da MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar a tabela de função de confiança e cargo em comissão da MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR.

Parágrafo único. A nomenclatura, quantitativo e valores dos cargos obedecerão ao disposto nos anexos I desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR, em Cuiabá, 24 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

(Original assinado)  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
Presidente  
Conselho de Administração

(Original assinado)  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Vice-Presidente  
Conselho de Administração

(Original assinado)  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Membro  
Conselho de Administração

**ANEXO I**

**TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E CARGOS EM COMISSÃO**

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS (R\$)
Consultor de Operações, Projetos e Engenharia	2	6.490,00
Assessor Técnico da Presidência	3	5.460,00
Assessor Jurídico	2	4.970,00
Assessor de Controle Interno	1	4.000,00
Gerente de Concessões e Parcerias	1	4.970,00
Gerente de Projetos	1	4.970,00
Gerente de Gestão de Bens, Direitos e Ativos	1	4.970,00
Gerente Administrativo	1	4.970,00
Gerente de Licitações e Contratos	1	4.970,00
Gerente de Pessoal e Financeiro	1	4.970,00
Gerente de Planejamento, Orçamento e Contabilidade	1	4.970,00
Pregoeiro	1	3.080,00
Assistente Técnico	1	2.980,00
Assistente Administrativo	3	2.180,00
Recepcionista	1	1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1	1.080,00

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1482/SAD/2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, e, ainda, o que dispõe no Processo nº **350480/2013 resolve** conceder progressão vertical para o **nível 02** aos servidores constantes do quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	EFEITO FINANCEIRO
225356	Edson Carlos de Carvalho	Agente do Serviço de Transito	22/07/2013
225475	Nicole Novo Monquellate	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Julho de 2013.

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1486/SAD/2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, e, ainda, o que dispõe no Processo nº **317832/2013 resolve** conceder progressão vertical para o **nível 02** aos servidores constantes do quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Julho de 2013.

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
 Secretário de Estado de Administração

MATRICULA	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
225547	Alexandre Servelhere de Rezende	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225484	Arthur Mendes Molina	Agente do Serviço de Transito	29/07/2013
225347	Augusto Sérgio de Souza Cordeiro	Agente do Serviço de Transito	20/07/2013
123261	Caroline Ferreira de Deus Rosa	Agente do Serviço de Transito	28/07/2013
225382	Cleuicé Kemp Ritter	Agente do Serviço de Transito	22/07/2013
225455	Dalaine Renner	Agente do Serviço de Transito	23/07/2013
225519	Daniel Marques de Souza	Agente do Serviço de Transito	28/07/2013
225346	Delamara de Albuquerque Felício	Agente do Serviço de Transito	21/07/2013
225457	Fabiano Ferreira da Silva	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225366	Fernandes Rodrigues da Silva	Agente do Serviço de Transito	21/07/2013
45186	Gisemar Israel da Silva	Agente do Serviço de Transito	28/07/2013
225553	Gilsomar de Almeida	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225466	Henry Cesar da Siveira Ferreira	Agente do Serviço de Transito	29/07/2013
125604	Hosan Luiz Monteiro de Arruda	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225352	Juliano Gomes Leite	Agente do Serviço de Transito	21/07/2013
123826	Leomir Nunes da Silva	Agente do Serviço de Transito	28/07/2013
225407	Luis Virino Battisti	Agente do Serviço de Transito	28/07/2013
225383	Macario Elene da Silva	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225487	Marcos Borba Salomão	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225471	Maria Eliane Ferreira dos Santos	Agente do Serviço de Transito	29/07/2013
105619	Mario Kloeckner	Agente do Serviço de Transito	29/07/2013

225577	Mario Sergio Bertusse	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225450	Max de Moraes Lucidos	Agente do Serviço de Transito	28/07/2013
225495	Nayane Pereira da Silva	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225478	Odi Benedito Antunes do Nascimento	Agente do Serviço de Transito	29/07/2013
225582	Quisen Braga de Moura	Agente do Serviço de Transito	23/07/2013
225349	Raisa Catarina Oliveira Siqueira	Agente do Serviço de Transito	20/07/2013
225456	Rodrigo Leoncio Cardoso	Agente do Serviço de Transito	27/07/2013
225503	Roccon Valadares Sá	Agente do Serviço de Transito	29/07/2013
225521	Rubia Aparecida Lopes	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225351	Simone de Sá de Oliveira	Agente do Serviço de Transito	20/07/2013
225497	Thiago Pires da Costa Lopes	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225381	Thiago de Aguiar Costa	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225595	Vandellton Pereira Barbosa	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225447	Walber Alexander do Carmo Desto	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225412	Zelandia Moraes Fernandes da Costa	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225358	Apoea Rondon	Técnico do Serviço de Transito	19/07/2013
225411	Liljan Mara Albuquerque Felício	Técnico do Serviço de Transito	21/07/2013
225413	Lucas Osiviani	Técnico do Serviço de Transito	28/07/2013
139184	Thiago de Almeida Lima Zazatt	Técnico do Serviço de Transito	22/07/2013

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1483/SAD/2013**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 326473/2013 resolve**: conceder progressão vertical no nível "02" ao servidor **Haroldo Pires Pilatti** - Matrícula 94922 - Cargo de **Técnico da Área Instrumental**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com **efeito financeiro a partir de 24/09/2010**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Julho de 2013.

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1484/SAD/2013**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 328068/2013 resolve**: conceder progressão vertical no nível "02" a servidora **Jackeline Bonatelli** - Matrícula 225071 - Cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com **efeito financeiro a partir de 09/07/2013**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Julho de 2013.

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1485/SAD/2013**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e, considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 23 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 12/07/2009 e ainda, o que dispõe no **Processo nº 328055/2013 resolve** conceder progressão vertical para o nível "02" a servidora **Flávia Monteiro de Pina Lôbo** - Matrícula 225094 - Cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com **efeito financeiro a partir de 08/07/2013**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Julho de 2013.

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1489/SAD/2013**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais; e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de junho de 2001 e alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e ainda, o que dispõe no **Processo nº 309411/2013 - resolve**: retificar em parte o Ato Administrativo nº 1405 de 05/06/2013, de modo que: **ONDE SE LÊ -**conceder progressão vertical no nível "03" a servidora **Márcia Rodrigues da Silva** - Matrícula 138330 - Cargo de **Técnico da Área Instrumental**, **LEIA-SE**: conceder progressão vertical no nível "03" a servidora **Márcia Rodrigues da Silva** - Matrícula 138330 - Cargo **Agente da Área Instrumental**.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 17 de Julho de 2013.

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
 Secretário de Estado de Administração